

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 3 (três) meses, prorrogáveis por iguais períodos, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 01 (um) Médico Estratégia da Saúde da Família, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

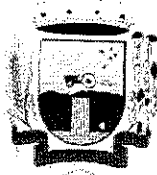
Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2016. Em não havendo mais classificados no Concurso citado no *caput* deste artigo, será realizado novo processo seletivo simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
12 DE SETEMBRO DE 2016.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 42/2016, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.”

A contratação para a função Médico Estratégia da Saúde da Família, conforme memorando em anexo, uma vez que o Médico Sandro, que estava atuando pelo Programa Mais Médicos pediu afastamento e conforme o Ministério da Saúde este será substituído em até 90 dias, e neste período não poderá a população ficar desassistida.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:		08/09/16	
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:		2016	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		Nº:	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE :		ANO:	2016
		SANTO AUGUSTO	

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO			
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)			
2			
Motivação do impacto - Legenda		Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes	
		FONTE	2016
		4520,40	54.005,18
		2017	239.963,02
		2018	259.160,06
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 1º)		Legenda:	
		1 = LIVRE; 40 = ASPS.	
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)		20 = MDE;	
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)		31 = FUNDEB;	
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)			
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)			
		Fonte específica (descrição)	

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO			
☒ Aumento permanente de Receitas ☒ Redução permanente de despesas ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C. ☐ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.			
		FONTE	2016
		4520,40	54.005,18
		2017	239.963,02
		2018	259.160,06
Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais.			

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2016	2017	2018	
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Previsão Receitas (ingressos)	805.357,81	3.859.118,15	7.172.448,12	
Previsão Despesas - pagas e compromissadas	17.357.629,01	18.833.027,48	20.433.834,81	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	14.303.868,67	15.519.697,51	16.838.871,80	
Medidas compensatórias	22.996,73	24.836,47	26.823,38	
Saldo final	22.996,73	24.836,47	26.823,38	
Fonte 0020 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)		0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas		0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	
Medidas compensatórias	1	0,00	0,00	
Saldo final		0,00	0,00	
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)		0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas		0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	
Medidas compensatórias		0,00	0,00	
Saldo final		0,00	0,00	
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)	11.339,89	5.221,69	4.616,05	
Despesas - pagas e compromissadas	3.807.706,00	4.131.359,93	4.482.525,52	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	5.319.818,02	5.772.002,55	6.262.622,77	
Medidas compensatórias	54.005,18	239.963,02	259.160,06	
Saldo final	1.560.000,00	1.880.000,00	2.040.000,00	
Fonte 0050 - RPPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte específica PACS, PSF, SAUDE BUCAL FEDERAL				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte específica PIM				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte específica PAB FIXO				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	

Fonte específica PSF, SAÚDE BUCAL, PACS ESTADUAL

Saldo do exercício anterior		0,00	0,00	0,00
Receitas (ingressos)		0,00	0,00	0,00
Despesas - pagas e compromissadas		0,00	0,00	0,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Conforme demonstrado no impacto e com base nas premissas e metodologia de cálculo anexas, verifica-se que a despesa aumentada terá suficiência financeira para seu custeio.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTARIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivo:	2015-OBRIgações PATRONAIS GERAIS
Ação:	2015-OBRIgações PATRONAIS GERAIS
Objetivo:	2210-MANUTENÇÃO DA ESTRÉgia DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação:	2210-MANUTENÇÃO DA ESTRÉgia DE SAÚDE DA FAMÍLIA

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivo:	2015-OBRIgações PATRONAIS GERAIS
Ação:	2015-OBRIgações PATRONAIS GERAIS
Objetivo:	2210-MANUTENÇÃO DA ESTRÉgia DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação:	2210-MANUTENÇÃO DA ESTRÉgia DE SAÚDE DA FAMÍLIA

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☐ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	319004	319004	319004
Fonte de recurso:	40	40	40
Saldo Atual:	289.027,45	0,00	0,00

☒ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais

Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais

54.005,18

Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação

Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais

54.005,18

Resultado primário com o impacto das ações

Resultado nominal previsto

Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos

Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)

Resultado nominal após a ação prevista

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Considerando o demonstrativo III, verifica-se que não afetara o resultado primário e não afetará o resultado nominal projetadas.

IV - LIMITES			
A) PESSOAL			
	2016	2017	2018
(1) Receita Corrente Líquida Atual	32.359.420,39	33.912.672,56	35.486.220,57
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	-	-	-
Poder Legislativo	0	0	0
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	0,00%	0,00%	0,00%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	17.077.366,79	19.855.799,72	21.444.263,70
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Gastos Totais Projetados com			
Poder Executivo	17.077.366,79	19.855.799,72	21.444.263,70
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à			
Poder Executivo	52,77%	58,55%	60,43%
Poder Legislativo	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL
As nomeações e contratações decorrente deste impacto elevam o índice de pessoal para 52,77%.

B) ENDIVIDAMENTO			
	2016	2017	2018
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida	0	0	0
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0,00	0	0
(5) Percentual projetado da DCL com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO
Não haverá interferência no limite de endividamento.

PARECER FINAL
A contratações decorrente deste impacto e anteriores já efetivadas, elevam o índice de pessoal dos atuais 49,81% para 52,77%, deixando o percentual acima do limite prudencial de 51,30%. Nesse contexto é interessante que o gestor tome decisões no sentido de evitar que este percentual alcance maiores patamares gerando desconforto nas contas públicas e em especial quanto as orientações que devem ser observadas no processo de encerramento de mandato. Os gastos estimados encontram suporte orçamentário e financeiro segundo estudo realizado, sendo que o cenário atual não é balizador, em decorrência da volatilidade principalmente das receitas oriundas de transferências da União ou do Estado, e que compõem a Receita Corrente Líquida.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO, prefeito municipal,

no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida (s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de SANTO AUGUSTO/RS.

MAURO LORENZON
Secretário de Finanças

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Ordenador de Despesa/Prefeito Municipal:

ACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CARGOS	Proventos	Insalubridade	Quantidade	Total	Rpps patronal 14,01%/INSS 21%	Passivo 12,74%	Ipe 9%	Total	Despesa de pessoal	**3 meses	13,33 MESES
so psf	14.736,00	141,46	1	14.877,46	3.124,27	-	-	18.001,73	18.001,73	54.005,18	239.963,02
il	14.736,00	141,46	1	14.877,46	3.124,27	-	-	18.001,73	18.001,73	54.005,18	239.963,02

ordão de 2016

FOLHA MÊS DE JULHO

1.361.218,06

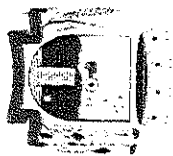
	2016	2017	2018
ITA CORRENTE LIQUIDA ULTIMOS 12 MESES	32.359.420,39	33.912.672,56	35.486.220,57
ESA COM PESSOAL PREVISTA	17.077.366,79	19.835.799,72	21.444.263,70
Receita Corrente Líquida	52,77%	58,55%	60,43%
para emissão de alerta LRF			
prudencial LRF			
Legal LRF			
	48,60	51,30	54,00

os cargos decorrentes de substituição ,que compoem a folha de maio não geram aumento de despesa de pessoal.

so 40 ou 4520

54.005,18
54.005,18

Santa Musa David
Contador (a)
RS - 082196/O-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br



SANTO AUGUSTO/RS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

MEMORANDO DRH 102/2016.

DE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PARA: Chefe de Gabinete

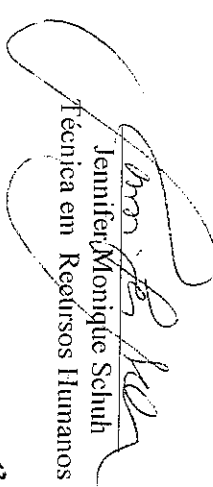
ASSUNTO: Informe de base de valores para cálculo do impacto financeiro.

Senhor Chefe de Gabinete,

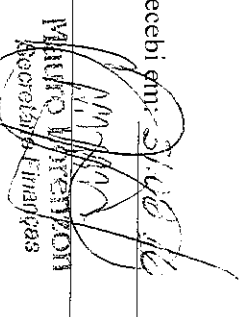
Informamos os valores dos custos com vencimento básico e encargos para fins de realização de cálculo de impacto financeiro conforme memorando 101/2016 do Gabinete do Prefeito:

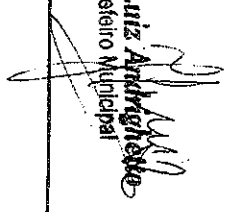
Cargo	Sal.inicial	Insalubr.	Enc. INSS (21%)	Número de Contratações	Custo total
Médico Estratégia da Saúde da Família 40 h	14.736,00	141,46	3.124,26	1	18.001,72

Atenciosamente,


Jennifer Monique Schub
Técnica em Recursos Humanos

ENTRADA-SE A SEIN PARA O
CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO. 31.08.2016

Recebi em 31.08.16

PAULO WENGEN
Secretário de Finanças


José Luiz Andreghetto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Interno Nº 498/2016/SMS.

Santo Augusto, 30 de agosto de 2016

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Contratação emergencial de médico e enfermeiro substitutos.

Excelentíssimo Senhor José Luiz Andriguetto:

Vimos por meio deste, cumprimenta-lo cordialmente, oportunidade em que solicitamos a Vossa Excelência a contratação emergencial de dois profissionais com carga horária de 40h, sendo um médico para substituir o Dr. Sandro Roberto Romitti, que recentemente solicitou o desligamento do Programa Mais Médicos de nosso município e que será substituído em até 90 dias e de uma enfermeira para substituir a servidora que atualmente encontra-se em laudo, uma vez que o município já recebeu notificação do Conselho Regional de Enfermagem, COREN, em que a Unidade de Saúde V Zona Oeste não poderá mais estar em funcionamento sem a presença do profissional enfermeiro presente durante as 40h de jornada. O número total da população adscrita nesta equipe é de aproximadamente 2.458 mil pessoas, sendo estas dos bairros São João e Petrópolis. A não contratação destes profissionais implicará na suspensão parcial de atendimento a esta população, uma vez que as outras unidades de saúde já possuem uma grande demanda de atendimento médico diário, não conseguindo absorver mais esta população.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.

Simone Ugulini
Coordenadora Municipal de Saúde.

Recebido em: ____/____/____

Assinatura



Memorando Interno Nº 483/2016/SMS.

Santo Augusto-RS, 26 de agosto de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Contratação emergencial de médico e enfermeiro substitutos.

Excelentíssimo Senhor José Luiz Andrighetto:

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que solicitamos a Vossa Excelência a contratação emergencial de dois profissionais 40h, sendo um médico para substituir o Dr. Sandro Roberto Romitti, que recentemente solicitou desligamento do Programa Mais Médicos de nosso município e será substituído em até 90 dias e uma enfermeira para substituir a servidora que encontra-se em laudo, uma vez que o município já foi notificado pelo COREN que o ESF V não pode realizar atendimentos sem a presença de enfermeiro (a). O prazo dado pelo COREN vai até 01/09/2016 para já que já tenham sido tomadas as medidas necessárias para evitar o fechamento do estabelecimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento;

Atenciosamente.

Diordi Tiago Calgaro
Secretário Municipal de Saúde

*A SMS para qualquer
quantos vezes, dias,
quantos meses, etc.,
não se ser atendidos
e as contratações não
são efetivadas.*

Michel de Melo Radin
Assessor Jurídica

Recebido em: ____/____/____

Assinatura